Ata nº. 07/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
18 de agosto de 2026

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em dezoito de agosto de dois mil e vinte e seis com a presença dos seguintes conselheiros: Raimundo Eleoterio Benfica Junior, Nivea Maria Lopes Nascimento, Claysse Danielle Morimoto, Camila Nardoni Gonçalez, Silvane Marcela Mazur, Juliana Casagrande Felix e Ana Paula de Freitas Gomes. Na condição de convidados participaram: Gabriela Rodrigues Reynaldo, Viviani Millani Teixeira Hatori e Aurenilson Cipriano. **Pauta nº 01 – Aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2027:** Aurenilson, contador da prefeitura, realiza a apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2027 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Dentro da assistência, existem 3 unidades orçamentárias com as suas respectivas ações. Cada uma delas será apresentada com o valor previsto para o próximo ano. A primeira unidade orçamentária é o GABINETE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO SOCIAL e dentro dele existem as seguintes ações: 2.075 – Manter o gabinete da secretaria de assistência social R$3.992.550,00 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). 6.001 – Manter o conselho tutelar R$55.650,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). 6.012 – Emendas impositivas – Manter o conselho tutelar R$15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais). A segunda unidade orçamentária é o DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com as seguintes ações: 2.076 – Manter o fundo municipal de assistência social R$9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). A terceira unidade orçamentária é o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com as seguintes ações: 2.078 – Manter o conjunto habitacional “Elias Vaz Correia” república – PSE – AC R$25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais). 2.079 – Manter o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – CCI R$361.785,00 (trezentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais). 2.160 – Manter o fundo municipal dos direitos dos idosos R$17.955,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). 2.203 – Manter o fundo municipal dos direitos da pessoa com deficiência R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). 2.164 – Manter o programa criança feliz que agora será modificado para Manter o serviço no domicílio para gestantes e crianças de 0

a 6 anos – PSB R$278.675,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais). 2.011 – Emendas impositivas – Manter as entidades assistenciais do município R$32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). 2.013 – Emendas impositivas – Manter serviço jovens e adultos com deficiência R$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). 2.081 – Manter serviço idoso em abrigo – PSE – AC R$403.410,00 (quatrocentos e três mil e quatrocentos e dez reais). 2.082 – Manter serviço jovens e adultos com deficiência – PSE-MC R$13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais). 2.083 – Manter o programa bolsa família – IGD – PSB R$86.310,00 (oitenta e seis mil e trezentos e dez reais). 2.085 – Manter o benefício eventual – Auxílio funeral R$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). 2.086 – Manter o benefício eventual – Auxílio natalidade R$22.050.00 (vinte e dois mil e cinquenta reais). 2.087 – Manter o serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF – CRAS R$90.405,00 (noventa mil e quatrocentos e cinco reais). 2.088 – Manter o serviço de proteção e atendimento especializado a família – PAEFI – CREAS R$139.860,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta reais). 2.090 – Manter o apoio técnico operacional conselho mul de assistência social R$18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais). 2.091 – Manter o programa IGD SUAS – PSB R$15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais). 2.093 – Manter a central do trabalhador R$27.825,00 (vinte e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais). 2.095 – Manter os benefícios eventuais – PSB R$800.000,00 (oitocentos mil reais). 2.097 – Manter o programa de segurança alimentar R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). 2.124 – Emendas impositivas – Manter o serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF – CRAS R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). 2.194 – Manter o departamento de vigilância socioassistencial – SUAS R$24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais). 2.204 – Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher R$3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais). 6.002 – Manter o fundo municipal da criança e adolescente R$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos). 6.004 – Manter o serviço de atendimento de medida socioeducativa em meio aberto R$40.425,00 (quarenta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). 6.005 – Manter a casa lar R$340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais). 6.006 – Manter o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Projeto esperança R$348.700,00 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos reais). 6.008 – Apoiar serviços, programas e projetos para criança e adolescente

R$12.810,00 (doze mil e oitocentos e dez reais). 6.009 – Manter o serviço de acolhimento familiar R$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). O valor mínimo total já garantido pelo aumento de 5% é de R$6.722.395,00 (seis milhões, setecentos e vinte e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais). Caso seja aprovado da forma como foi solicitado pela gestão da secretaria, o valor total será de R$7.398.940,00 (sete milhões, trezentos e noventa e oito reais e novecentos e quarenta reais). Com a aprovação dos conselheiros presentes, será feito a Resolução com a aprovação do valor mínimo já garantido. **Pauta nº 02 – Alteração do Decreto nº 10.976 de 05 de novembro de 2025 e nova eleição para Presidente:** Gabriela explica a alteração que será necessária realizar do Decreto nº 10.976 de 05 de novembro de 2025 que refere-se a alteração de membros do CMAS. Considerando a saída de Maria de Fátima Souza Costa Silva que representava a Secretaria Municipal de Assistência Social e considerando também a saída de Camila Nardoni Gonçalez que representava a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação, foram indicados para os seus respectivos lugares Claysse Danielle Morimoto, que passou a ser a titular e como suplente Silvane Marcela Mazur , e Raimundo Eleotério Benfica Junior que passou a ser titular e como suplente Adriele Simões Bonancin. As mudanças serão efetivadas por meio do Decreto nº 11.329. **Pauta nº 03 – Aprovação do modelo padrão de Plano de Trabalho a ser utilizado pelas entidades para apresentação de projetos no conselho:** Gabriela explica sobre o modelo de Plano de Trabalho que foi elaborado e está sendo apresentado em plenária de todos os conselhos, com o objetivo de padronizar o mesmo plano para que todas as diferentes entidades, serviços, associações e etc, quando pleitearem recurso e forem apresentar no conselho, utilizem o mesmo modelo, cumprindo as mesmas exigências. Além disso, para os fiscais dos termos de fomento, que normalmente é o modo que é repassado o recurso as instituições, facilita ter um plano de trabalho completo para acompanhamento do que está sendo efetivamente realizado. Os itens que constam no plano foram baseados nas exigências mínimas já existentes conforme Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela 13.204 de 2015. Portanto, conforme modelo apresentado, o primeiro item seria os dados cadastrais, o segundo item seria os dados do projeto como nome, objeto da parceria, abragência territorial, prazo de execução e valor total. O terceiro item seria a justificativa, qual foi o problema que a entidade identificou que o projeto irá contribuir. O

quarto item seriam os objetivos, tanto gerais quanto específicos. O quinto item seria a metodologia, como será executado o projeto, os procedimentos, atividades a serem desenvolvidas, parcerias, profissionais envolvidos. O sexto item é o plano de aplicação financeira onde será descrito as despesas a serem realizadas na execução das atividades, detalhando cada item conforme a natureza da despesa (serviços de terceiros, equipamentos, materiais de consumo etc) além do valor. O sétimo item seria o cronograma físico-financeiro com as atividades previstas mês a mês visando as metas por cada atividade, o desembolso previsto e os resultados esperados. O oitavo item é a definição de parâmetros a serem utilizados para cumprimento de metas, seria a descrição do que se pretende atingir de forma clara, objetiva e mensurável. E por fim o item nove são os anexos, caso se tratar de plano voltado a serviços de manutenção do espaço, será necessário anexar fotos do local, principalmente para que seja possível averiguar o antes e depois. O modelo do plano deve começar a ser utilizado no próximo ano, já que ainda é necessária sua aprovação em todos os conselhos e ele será revisto antes de ser publicado. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença. Andirá, Paraná, 18 de agosto de 2026. Ata publicada em Diário Oficial em 23 de novembro de 2026.